



UNIVERSIDADE DE RIO VERDE - UniRV

Edital do Processo Seletivo 2015/2 **Cursos Tradicionais - Campi de Rio Verde e de Caiapônia**

A UNIVERSIDADE DE RIO VERDE - UniRV, através do seu Reitor e da Comissão Permanente de Vestibular (COPEVE), e para conhecimento de todos os interessados, torna público que, no período indicado neste edital, estarão abertas as inscrições para o Vestibular de 2015/1 aos cursos de graduação da UniRV, *Campus* de Rio Verde/GO e de Caiapônia/GO organizado sob a forma de concurso público, de conformidade com o disposto no inciso II, do artigo 44, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Portarias: MEC 1.120, de 16 de julho de 1999, 391, de 7 de fevereiro de 2002, e SESu 1.449, de 23 de setembro de 1999, e Lei nº 11.331, de 25 de julho de 2006, e no Regimento Geral da IES, e realizado segundo as regras aqui dispostas que a instituição se obriga a cumprir e as quais o candidato, ao nele se inscrever, declara conhecer e com elas concordar.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Vestibular destina-se a candidatos que concluíram o Ensino Médio (2º Grau) ou equivalente.

1.2 O candidato que não tem o Ensino Médio concluído e não tiver condições de concluí-lo até a data da matrícula deverá, ao inscrever-se, declarar sua condição de treineiro. Para fins de inscrição neste concurso, considera-se treineiro o candidato que já tenha iniciado e não tenha concluído o Ensino Médio até a data da matrícula.

1.3 A participação do treineiro tem a finalidade exclusiva de treinamento e a nota a ele atribuída neste processo seletivo não poderá, em hipótese alguma, ser utilizada para pleitear o registro acadêmico em qualquer curso da UniRV.

1.4 O presente processo seletivo será válido somente para o semestre letivo imediatamente subsequente à sua realização.

1.5. As provas serão realizadas no dia **13 de junho de 2015 (sábado)**, com início às 14h e término às 18h, exclusivamente nas cidades de Caiapônia/GO, Campus Universitário, localizado na Av. Ministro João Alberto, 310, Nova Caiapônia, e em Rio Verde/GO, no Campus Universitário "Fazenda Fontes do Saber".

1.6. Todos os horários referenciados neste Edital têm por base o horário oficial de Brasília.

2. DOS CURSOS

Cursos	Vagas	Duração	Turno	Reconhecimento/autorização	Local de Funcionamento
Administração	100	4 anos	Noturno	Port. 1739, de 13/11/2009 CEE/GO	Campus II
Administração	50	4 anos	Noturno	Res. CONSUNI nº 014-A/2010	Campus Caiapônia
Agronomia	120	4 anos	Diurno	Port. Min. nº 324/1987	Campus I
Ciências Biológicas - Bacharelado e Licenciatura	40	4 anos	Noturno	Port. nº 1.685/2009 CEE/GO	Campus I
Ciências Contábeis	80	4 anos	Noturno	Port. Min. nº 1.272/1992 Port. nº 1.661/2009 CEE/GO	Campus II
Design de Interiores - Tecnólogo	40	2,5 anos	Noturno	Resolução CONSUNI nº 08/2010	Campus I
Design Gráfico - Tecnólogo	40	2,5 anos	Noturno	Resolução CONSUNI nº 07/2010	Campus I
Direito	60	5 anos	Matutino	Port. Min. nº 797/1992	Campus I
Direito	200	5 anos	Noturno	Port. Min. nº 797/1992	Campus I
Direito	50	5 anos	Noturno	Res. CONSUNI	Campus Caiapônia
Educação Física – Licenciatura	40	4 anos	Noturno	Res. CONSUNI nº 025, de 13/12/2012	Centro de Licenciatura
Educação Física - Licenciatura	45	3 anos	Noturno	Res. CONSUNI . nº 31/2007	Campus Caiapônia
Enfermagem	80	4,5 anos	Noturno	Port. nº 1.331 de 01/09/2009	Campus I
Engenharia Ambiental	150	5 anos	Noturno	Res. CONSUNI nº 12/2006	Campus I
Engenharia Civil	150	5 anos	Noturno	Resolução CONSUNI	Campus I
Engenharia de Produção	100	5 anos	Noturno	Resolução CONSUNI nº 10/2010	Campus I
Engenharia de Software	50	4 anos	Noturno	Resolução CONSUNI nº 11/2010	Campus I
Engenharia Mecânica	100	5 anos	Noturno	Port. nº 152 de 22/02/2007	Campus I
Farmácia	60	5 anos	Noturno	Resolução CONSUNI	Campus I
Fisioterapia	60	4 anos	Noturno	Res. CONSUNI nº 65/2009	Campus I
Medicina Veterinária	100	5 anos	Diurno	Port. nº 1.684/2009 CEE/GO	Campus I
Odontologia	100	5 anos	Diurno (integral)	Res. CONSUNI	Campus I
Pedagogia: Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Modalidade Licenciatura	60	3,5 anos	Noturno	Res. Nº 18, de 08/12/2006	Centro de Licenciatura
Psicologia	80	5 anos	Noturno	Port. 274, de 28/03/2007	Campus I

2.1. Os turnos dos cursos compreendem os seguintes horários:

- Matutino: de 2ª a sábado, das 7 às 12h20min;
- Vespertino: de 2ª a 6ª, das 13 às 18h15min, e sábado, das 7 às 12h20min;
- Noturno: de 2ª a 6ª, das 18 às 22h30min, e sábado, das 7 às 12h20min;
- Diurno (Integral): de 2ª a 6ª, das 7 às 18h15min, e sábado, das 7 às 12h20min.

2.1.1. Os horários de aulas, bem como o tempo mínimo de conclusão de curso, são estabelecidos conforme a matriz curricular de cada curso.

2.2. Todos os cursos da Universidade de Rio Verde funcionam nos endereços citados no Edital, denominados:

- Campus I - Fazenda Fontes do Saber s/n., Rio Verde-GO;
- Campus II - Rua São Sebastião, 250 - Centro, Rio Verde-GO (Centro de Negócios);
- Campus Caiapônia: Av. Ministro João Alberto, 310, St. Nova Caiapônia, Caiapônia-GO;
- Centro de Licenciatura: Rua João Braz Nº 111 - Jardim Marconal, Rio Verde-GO.

2.3. A UniRV reserva-se no direito de cancelar a oferta do curso caso a demanda de candidatos não seja suficiente para a manutenção da turma/período, comprovado através de parecer da Pró-Reitoria de Administração e Planejamento.

2.3.1. Verificada esta hipótese, o candidato inscrito em 1ª, 2ª e 3ª opções, nesse caso, poderá alterar sua opção de curso e/ou turno, dentro do limite de vagas ofertadas e não preenchidas através do respectivo processo seletivo.

2.4. Os valores das mensalidades dos cursos descritos no Anexo I do presente Edital são correspondentes ao ano de 2015.

2.4.1. O sistema de matrícula é semestral e corresponde à 1ª mensalidade, cujo valor é integral, sem desconto pontualidade. A partir da 2ª mensalidade o aluno devidamente matriculado que efetuar os pagamentos até a data do vencimento terá desconto pontualidade conforme legislação vigente.

2.4.2. O desconto pontualidade é estabelecido de acordo com a Lei Municipal nº 5.517/2008 (exceto na 1ª parcela/mensalidade da semestralidade, cujo valor é integral).

3. INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição implica automaticamente no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas pela UniRV neste Edital, das quais o candidato, ou seu representante legal, não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.2. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições extemporâneas, por carta, por correio ou por fax.

3.3. Para a realização da inscrição serão necessários o Cadastro de Pessoa Física (CPF) e o Documento de Identidade (Registro Geral – RG).

3.4. O candidato também poderá optar, no ato da inscrição, pelo *Campus* em que deseja realizar a prova, independente do local a ser estudado (Rio Verde ou Caiapônia).

3.5. Ao se inscrever, o candidato indicará as opções de curso, em ordem crescente, a 1ª, 2ª e 3ª opção.

3.6. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

3.6.1. O simples recolhimento da taxa de inscrição não confirma a inscrição no Vestibular. Em hipótese alguma haverá devolução da importância recolhida.

3.7. São motivos para o cancelamento sumário da inscrição: pagamentos através de cheques sem provimento de fundos ou efetuados após a data limite; ordens de pagamento de qualquer espécie que não puderem ser comprovadas.

3.8. O candidato deverá guardar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição para futura conferência, caso seja necessário.

3.9. A UniRV, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento com data posterior às datas limites mencionadas para o processo seletivo.

3.10. Caso haja alguma correção de dados pessoais o candidato deverá fazê-la no dia da prova, junto aos fiscais de sala, por meio do registro em Ata.

3.11. O candidato, ao inscrever-se, declarará ter concluído o Ensino Médio (2º Grau) ou que concluirá até a data da matrícula, ou será considerado treineiro.

3.11.1. A prova de conclusão do Ensino Médio (2º grau) dos candidatos inscritos neste processo seletivo deverá ser apresentada no ato da matrícula, no prazo corresponde à lista de chamadas.

3.11.2. O candidato que informar que concluiu o Ensino Médio (2º Grau), sem tê-lo feito não poderá efetuar a matrícula em nenhuma das opções de cursos para o segundo semestre de 2015.

3.12. É expressamente proibido ao candidato efetuar mais de uma inscrição no Concurso Vestibular. Caso isto ocorra, a COPEVE confirmará a primeira inscrição efetuada pelo candidato.

3.13. Não é permitida a troca de opção de curso e/ou de língua estrangeira em relação àquela originalmente indicada no requerimento de inscrição do candidato.

3.14. A listagem com os locais de realização das provas serão disponibilizadas a partir do dia **11 de junho de 2015**, à partir das 15h, no site da UniRV (www.unirv.edu.br) e também em painéis disponíveis na entrada do prédio de provas. **Em hipótese alguma, os locais de prova serão informados por telefone.**

3.15. Inscrição Via Internet

3.15.1. Para realizar sua inscrição, via INTERNET, é imprescindível que o candidato tenha uma impressora conectada ao microcomputador (preferível impressão a laser).

3.15.2. O candidato deverá acessar o site da UniRV (www.unirv.edu.br), preencher corretamente os campos da Ficha de Inscrição, enviar (confirmar) sua inscrição após conferência de todos os dados e, por último, imprimir a guia para pagamento em qualquer agência bancária, preferencialmente do Banco do Brasil.

3.15.3. O período de inscrição via internet é de zero hora do dia 19 de maio de 2015 até meia noite do dia 07 de junho de 2015, com pagamento da taxa até o dia 08/06/2015.

3.15.3.1. A reimpressão de boleto só poderá ser feita dentro dos prazos constantes do subitem 3.15.3.

3.15.4. O pagamento de inscrição realizado no último dia, conforme subitem 3.15.3., via autoatendimento em terminal bancário ou via internet, deverá ser efetuado conforme as condições de funcionamento do banco. O não atendimento dessa exigência implicará no indeferimento da inscrição.

3.15.5. O pagamento só será considerado válido se efetuado em qualquer agência bancária, preferencialmente Banco do Brasil, desde que proveniente de inscrições realizadas no período e datas mencionadas.

3.15.6. O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento da confirmação pelo Banco, do pagamento de sua taxa de inscrição, o que normalmente acontece dois dias úteis após o pagamento.

3.15.7. A COPEVE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou de outros fatores, alheios à COPEVE, que venham impossibilitar a transferência dos dados, ou procedimentos relacionados no subitem 3.7 do presente Edital.

3.15.8. O Candidato, após o pagamento da inscrição, terá os dias **11 a 13 de junho de 2015** para fazer a retirada do Cartão de Confirmação da Inscrição no endereço eletrônico (www.unirv.edu.br).

3.16. Inscrição na UniRV (Bloco Administrativo - Rio Verde e *Campus* Caiapônia)

3.16.1. As inscrições poderão ser efetuadas, no Bloco Administrativo da UniRV, situado no *Campus* Universitário - Fazenda Fontes do Saber - Rio Verde/GO, de segunda a sexta-feira, das 7 às 11h, das 13 às 17h e das 19 às 21h. Não há expediente aos sábados para inscrições no *Campus* Rio Verde. Na UniRV, *Campus* Caiapônia, de segunda a sexta-feira, das 7 às 11h, das 13 às 17h e das 18h30 às 22h30. Aos sábados, no *Campus* Caiapônia o horário de funcionamento será das 7 às 10h30.

3.16.2. O período de inscrição na UniRV é de 25 de maio a 08 de junho de 2015, observando os horários de funcionamento descritos no subitem 3.16.1.

3.16.2. Para os candidatos que se inscreverem diretamente na UniRV, *Campus* Rio Verde e no *Campus* Caiapônia, o recolhimento da taxa deverá ser realizado na Tesouraria.

3.16.3. A confirmação da inscrição para o Concurso Vestibular 2015/2 será efetivada após a apresentação do comprovante de pagamento da taxa. O candidato, então, após o pagamento da taxa de inscrição, retirará o Cartão de Confirmação de Inscrição.

4. CONDIÇÕES ESPECIAIS

4.1. À pessoa portadora de necessidade especial - física, visual (perda da visão), auditiva (perda de audição) ou lactante - é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas. Para tanto, deverá informar a deficiência e as condições especiais necessárias para a realização das provas e entregar, nos locais e horários especificados no item 3.16.1 declaração ou atestado médico original que especifique o grau e/ou tipo de deficiência.

4.1.1. A solicitação de que trata o subitem 4.1. será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.1.2. O candidato que solicitar a condição especial de que trata o subitem 4.1. e não entregar declaração ou atestado médico original não poderá realizar as provas em caráter especial.

4.2. Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite, entre outros) e os casos de alterações climáticas (sol, chuva e outros), que impossibilitem a realização das provas, diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. Para a realização da prova é OBRIGATÓRIO a apresentação de um documento de identificação, conforme previsto no subitem 5.3.

5.2 A assinatura do candidato em todos os documentos do Processo Seletivo deverá conferir exatamente com a do documento de identidade apresentado no dia da prova.

5.3. **SERÃO CONSIDERADOS** documentos de identificação aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pela Polícia Federal, bem como o passaporte e as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade, carteira de trabalho (somente modelo com impressão digital); carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto). Na ficha de inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente, registrar o número do Registro Geral (RG), independentemente do documento a ser apresentado como identificação.

5.4. **NÃO SERÃO ACEITOS** como documento de identidade, por serem documentos destinados a outros fins, a carteira nacional de habilitação sem foto, a certidão de nascimento, a certidão de casamento, o título de eleitor, o CPF e a carteira de estudante.

5.5. O candidato estrangeiro deverá apresentar Registro Nacional de Estrangeiro-RNE atualizado ou passaporte com visto válido.

5.6. **NÃO** serão aceitos documentos ilegíveis ou danificados, nem aqueles que constam: “Não Alfabetizado” ou “Infantil”.

5.7. Caso o candidato não apresente o documento de identificação original por motivo de furto, roubo ou perda, deverá apresentar um dos seguintes documentos: documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, emitido com prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data da realização das provas ou declaração de furto, roubo ou perda, feita de próprio punho, com reconhecimento da assinatura registrado em cartório. No dia da realização da prova, o candidato será submetido a identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio, antes do início das provas.

5.7.1. O candidato, cujas condições enquadram no subitem 5.7 deverá comparecer no dia da prova à COPEVE com 02 (duas) horas de antecedência do horário de início da prova, para fins de identificação especial.

6. DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. As provas serão realizadas no dia 13 de junho de 2015 (sábado), no horário das 14 às 18h.

6.2. As provas terão início às 14 horas e os portões dos prédios serão abertos às 13h e fechados às 14 horas. O candidato que chegar ao prédio após o horário de fechamento dos portões não poderá entrar, ficando automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.3. Os candidatos terão um total de 04 (quatro) horas para preencher o Questionário Socioeconômico, realizar a prova objetiva, transcrever as respostas para o cartão-resposta, fazer a prova de Redação e **somente poderão** ausentar-se definitivamente da sala após decorrido 1 (uma) hora do início da prova.

6.4. O candidato inscrito no processo seletivo só poderá levar o caderno de provas após decorrido 1 (uma) hora do início da prova.

6.5. O Processo Seletivo/Vestibular constitui-se de prova que visa avaliar os conhecimentos adquiridos pelos candidatos nas disciplinas do núcleo comum do Ensino Médio brasileiro (2º grau), matérias estas que, para fins deste processo seletivo, são as seguintes: Física, Química, Geografia, Redação em Língua Portuguesa, História, Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), Literatura Brasileira, Biologia, Matemática e Língua Portuguesa.

6.5.1. A prova será igual para todos os candidatos, exceto na de Língua Estrangeira.

6.5.1.1. As questões de Língua Estrangeira serão oferecidas de acordo com a inscrição do candidato, em duas opções: Inglês ou Espanhol. **O candidato deverá responder apenas as questões de Língua Estrangeira na qual se inscreveu.**

6.6. Qualquer símbolo, sinal, desenho, recado, orações ou mensagens, inclusive religiosas, nome, apelido, pseudônimo ou rubrica, colocados nas folhas de respostas das provas serão considerados elementos de identificação do candidato. Apresentando qualquer um destes elementos, a prova será desconsiderada, não corrigida e atribuir-lhe-á pontuação zero.

6.7. Não haverá substituição do cartão-resposta e/ou folha de Redação por motivo de erro ou rasura no seu preenchimento. É proibida a utilização de qualquer tipo de corretivo.

6.8. Será aceita como correta, a forma de grafar e acentuar as palavras, somente a estabelecida no novo acordo ortográfico da língua portuguesa.

6.9. A prova de Redação e a transcrição das respostas no cartão-resposta deverão ser feitas com caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul. Questões respondidas em local e forma inadequados NÃO serão corrigidas e terão pontuação zero.

6.10. Com o objetivo de garantir a lisura do Processo Seletivo, a Comissão Permanente de Vestibular-COPEVE poderá, a qualquer momento, solicitar à autoridade competente a identificação dactiloscópica dos candidatos.

6.11. Das Provas Objetivas

6.11.1. Cada disciplina constará de 04 (quatro) questões, com 04 (quatro) proposições, A, B, C, e D, para as quais o candidato deverá assinalar **(V) verdadeiro ou (F) falso para cada uma das proposições e transportar, depois, o resultado para o cartão-resposta, sendo obrigatória a utilização de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta.**

6.11.2. Cada proposição valerá 0,5 (meio) ponto, totalizando o valor máximo de 02 (dois) pontos por questão e a pontuação máxima a ser atingida por disciplina será de 8,0 (oito) pontos.

6.11.3. O candidato deverá assinalar suas respostas no cartão-resposta, exclusivamente, com caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul, preenchendo completamente o alvéolo do cartão, conforme instruções abaixo:

Instruções de preenchimento

- 1 - Para marcar o Cartão-Resposta utilize caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 2 - Confira, no Cartão-Resposta, o número de sua inscrição, seu nome e assine no espaço adequado.
- 3 - As questões deverão ser respondidas no Cartão-Resposta assinalando-se as proposições correspondentes de cada questão, sendo: (V) verdadeiras na primeira coluna e (F) falsas na segunda coluna.

Marcação correta: ● Marcação incorreta: ⊗ ○ ◐ ◑

6.11.4. A perfeita marcação do cartão-resposta é essencial para a apuração dos resultados e validade da prova.

6.11.5. A questão deixada em branco, com emenda, rasura ou com mais de uma marcação, ainda que legível, terá pontuação zero.

6.11.6. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contida neste edital, no cartão-resposta e na capa do caderno de provas. Em nenhuma hipótese haverá substituição por erro de preenchimento do candidato.

6.11.7. A correção das questões das provas objetivas será feita por meio eletrônico, de acordo com o gabarito oficial definitivo da prova a ser divulgado na data provável de **22 de junho de 2015**, após as 20 horas.

6.12. Da Prova de Redação

6.12.1. A Redação terá o valor de 10,0 (dez) pontos e será de caráter classificatório e eliminatório de acordo com a Portaria do MEC nº 391, de 07 de fevereiro de 2002.

6.12.2. A prova de Redação em Língua Portuguesa deverá ser desenvolvida mediante a escolha de um tema dentre os propostos, devendo ser manuscrita, em letra legível, com a obrigatoriedade de utilização de **caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta.**

6.12.3. A prova de Redação em Língua Portuguesa tem o objetivo de avaliar a habilidade de expressão na modalidade escrita e de aplicação das normas do registro formal culto da língua portuguesa na produção textual.

6.12.4. O candidato deverá produzir um texto com extensão máxima de 25 (vinte e cinco) linhas, legível, caracterizado pela coerência e pela coesão, com base em comando formulado pela banca examinadora. Com a função de motivar o candidato para a redação, despertando ideias e propiciando o enriquecimento de informações, poderá haver, na prova, textos e outros elementos correlacionados ao assunto em pauta.

6.12.5. O critério de avaliação mais abrangente refere-se à apreensão e ao desenvolvimento do tema. Serão avaliados também o domínio da expressão escrita, a apresentação adequada da redação e o respeito à estrutura textual solicitada (texto descritivo, narrativo ou dissertativo).

6.12.6. A correção da Redação será feita por banca de corretores, por meio de mecanismos convencionais de correção em processos seletivos, mantendo-se o anonimato dos candidatos.

6.12.7. A correção da prova realizada por candidato portador de necessidades especiais (visual ou auditiva), será feita por uma equipe que adotará mecanismos de correção coerentes com a deficiência constatada.

6.13. Locais das Provas

6.13.1. O candidato somente terá acesso à sala de provas mediante apresentação do original de um dos documentos de identidade, conforme subitem 5.3, não sendo aceita fotocópia, ainda que autenticada.

6.13.2. A partir do dia **11 de junho de 2015, após às 15h**, o candidato deverá acessar a página da UniRV (www.unirv.edu.br), imprimir seu Cartão de Confirmação de Inscrição, onde constará o local de realização de provas.

6.13.3. O candidato deverá apresentar-se com antecedência ao local das provas, pois não será permitida a entrada após o horário determinado para o início.

6.13.4. Não haverá aplicação de provas fora dos locais, dias ou horários estabelecidos neste Edital.

6.13.5. Por motivo de segurança, serão adotados os seguintes procedimentos:

a) Se oportuno e a critério da COPEVE, os candidatos passarão por detectores de metais na entrada de acesso ao prédio de realização de provas e/ou durante o período da realização das provas, a qualquer momento, mesmo dentro de sala e/ou toda vez que se ausentar da sala por motivo de utilização de sanitários e/ou bebedouro;

b) **NÃO SERÁ PERMITIDO O INGRESSO NOS LOCAIS DE PROVA DE CANDIDATOS PORTANDO** qualquer tipo de arma, salvo os casos previstos em lei;

c) Assim que ingressar na sala de provas, o candidato deverá guardar no envelope inviolável, fornecido pelos fiscais, mantendo-o abaixo na carteira onde o candidato se encontra: RELÓGIO de qualquer espécie, aparelhos eletrônicos, tais como CELULARES -desligados, MP3 e similares, agenda

eletrônica, notebook e similares, palmtop, receptor, gravador, máquina fotográfica, filmadora, calculadora ou similares, livros, anotações e/ou impressos de quaisquer ordem, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha, apontador, Pager, tablet, Ipod® e similares, pendrive, player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, walkman®, controle de alarme de carro etc., óculos escuros, protetor auricular ou similares, quaisquer acessórios de chapalaria (chapéu, boné, gorro, capacetes etc.), ou similares e, ainda, bolsas, pastas, mochilas, carteiras ou outros materiais similares;

d) não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação verbal, escrita, gestual ou eletrônica etc. entre candidatos, tampouco a troca de quaisquer objetos entre os mesmos;

e) será permitido somente o uso de caneta de tinta preta ou azul fabricada em material transparente.

6.13.6. A COPEVE não se responsabilizará pela guarda de quaisquer materiais dos candidatos, não dispondo no local de realização das provas de guarda-volumes.

6.13.7. A COPEVE recomenda que os candidatos não levem nenhum dos objetos citados na letra “c” do subitem 6.13.5, no dia de realização das provas, pois o porte e/ou uso desses objetos acarretará em eliminação do candidato ao Processo Seletivo.

6.13.8. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.

14. DOS RECURSOS

6.14.1. O gabarito oficial preliminar da prova objetiva será divulgado na Internet, no site www.unirv.edu.br, a partir das 20 horas, no dia **13 de junho de 2015**, e os candidatos terão o dia **15 de junho de 2015**, nos locais, dias e horários especificados no subitem 3.16.1, para interposição do referido recurso.

6.14.2. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pelo próprio candidato ou seu procurador devidamente constituído, diretamente nos locais, dias e horários especificados no subitem 3.16.1.

6.14.3. Para apresentação de recurso, o candidato deverá observar os seguintes itens:

a) fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência, concisão e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado;

b) preencher o recurso em formulário próprio (Anexo II);

c) não se identificar no corpo dos recursos, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido;

d) protocolar o recurso, exclusivamente nos locais, dias e horários especificados no subitem.

6.14.4. Em hipótese alguma serão aceitos recursos via internet, enviados via fax, por meio postal, por e-mail ou telefone.

6.14.5. Não serão aceitos recursos fora do prazo e que não atenderem o disposto no subitem 6.14.3.

6.14.6. Será rejeitado, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente, com argumentações e/ou redações fora das especificações estabelecidas neste Edital.

6.14.7. Em hipótese alguma serão enviados os resultados dos recursos via fax, por meio postal, por e-mail ou telefone.

6.14.8. Não serão aceitos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto do cartão-respostas da prova objetiva e/ou da prova de Redação.

6.14.9. A banca revisora será a última instância recursal do Processo Seletivo.

6.14.10. Recursos cujo teor despreze a banca serão preliminarmente indeferidos.

6.14.11. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.14.12. Os resultados dos recursos das provas objetivas serão fornecidos, diretamente ao candidato, através do site www.unirv.edu.br, no dia **22 de junho de 2015**, após às 15h.

6.14.13. Após o julgamento, pela Banca Examinadora, dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões objetivas porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não os obtiveram na correção inicial, independentemente de terem recorrido.

6.14.14. Se houver alteração de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova adaptada para candidatos portadores de deficiência visual, em razão de erro material de adaptação da prova, essa alteração valerá somente aos candidatos que realizaram a referida prova adaptada.

7. FASE ELIMINATÓRIA

7.1. Serão excluídos do Concurso Vestibular os candidatos que não comparecerem no dia da prova.

7.2. Serão eliminados do Concurso Vestibular, automaticamente, os candidatos que se enquadrarem em uma das situações a seguir:

a) fugirem aos critérios definidos para a prova de Redação, conforme especificado no item 6.12 e seus subitens;

b) obtiverem nota zero na Redação;

c) não acertarem, no mínimo, uma proposição em qualquer uma das disciplinas da prova objetiva;

d) alegar desconhecimento quanto à data, ao horário e ao local de realização das provas do Processo Seletivo público, bem como às convocações divulgadas nos termos deste Edital;

- e) chegar aos locais de realização das provas após o horário estabelecido;
- f) faltar às provas;
- g) ausentar-se do recinto de realização das provas sem a devida permissão;
- h) forem surpreendidos, durante a realização das provas, em comunicação (verbal, escrita, eletrônica ou gestual) com outras pessoas ou trocando pertences e objetos, bem como estiverem utilizando e/ou portando qualquer tipo de arma, salvo os casos previstos em lei, RELÓGIO de qualquer espécie, aparelhos eletrônicos, tais como aparelhos CELULARES, MP3 e similares, agenda eletrônica, notebook e similares, palmtop, receptor, gravador, máquina fotográfica, filmadora, calculadora ou similares, livros, anotações e/ou impressos de quaisquer ordem, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha, apontador, Pager, tablet, Ipod® e similares, pendrive, player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, walkman®, controle de alarme de carro etc., óculos escuros, protetor auricular ou similares, quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, capacetes etc.), ou similares e, ainda, bolsas, pastas, mochilas, carteiras ou outros materiais similares;
- i) recusarem-se, quando solicitado, a prender os cabelos longos, retirar os óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc. ou outros objetos similares;
- j) excederem o tempo de realização das provas;
- k) levarem consigo o cartão-resposta e/ou a folha de resposta da prova de Redação ao retirarem-se da sala de prova;
- l) não permitirem, quando solicitado, a coleta da impressão digital e/ou foto e/ou filmagem, se houver, bem como a vistoria com detector de metais, com exceção do portador de marca-passo, que deverá ser comprovado através de Laudo Médico, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital;
- m) prestarem, no ato de inscrição ou em outros momentos e/ou documentos do processo seletivo, declaração falsa ou inexata;
- n) não tratarem com urbanidade os outros candidatos e as pessoas encarregadas da execução do concurso;
- o) mantiver conduta incompatível com a condição de candidato ou ser descortês com qualquer dos supervisores, coordenadores, aplicadores de provas, aplicadores reserva, porteiros, auxiliares de limpeza ou autoridades e pessoas incumbidas da realização do Processo Seletivo;
- p) Deixarem de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;
- q) praticarem atos que contrariem as normas do presente Edital; e
- r) não atenderem às determinações do presente Edital e de seus atos complementares.

7.2.1. Os candidatos eliminados pelos critérios estabelecidos neste item, acima mencionados, não terão argumento de concorrência.

7.2.2. O candidato que, por qualquer motivo, for eliminado do Processo Seletivo não terá acesso, em hipótese alguma, às notas das provas.

8. FASE CLASSIFICATÓRIA

8.1. A admissão à UniRV será feita mediante processo classificatório dos candidatos habilitados, com o aproveitamento até o limite das vagas fixadas para o curso, conforme quadro do item 2.

8.2. A classificação final, em ordem decrescente, será realizada da seguinte forma:

CF=NPO+NR (CF- Classificação Final; NPO- Nota da Prova Objetiva; NR- Nota da Redação)

8.3. Serão critérios de desempate para a classificação, sucessivamente:

1º: maior nota na prova de Redação;

2º: maior nota na disciplina de Língua Portuguesa;

3º: maior Idade.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA MATRÍCULA

9.1. A divulgação final dos nomes dos candidatos aprovados na primeira chamada será feita no dia **22 de junho de 2015**, através do site www.unirv.edu.br, após as 15h, em ordem de classificação, conforme Lei nº 11.331/2006, até o limite de vagas oferecidas para os cursos.

9.2. **Em hipótese alguma, os resultados serão informados por telefone.**

9.3. Na matrícula, o candidato menor de 18 anos deverá ser assistido por um de seus genitores ou responsável legalmente habilitado.

9.4. O candidato aprovado que não efetuar a matrícula até a data limite, especificada no item 9.5 e seus subitens, perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato classificado.

9.5. **As datas e horários dos resultados do processo seletivo e matrícula serão as constantes do quadro abaixo, publicados no site da UniRV (www.unirv.edu.br):**

22 de junho de 2015	Resultado final oficial, após as 15h (1ª Chamada)
23 e 24 de junho de 2015	Matrículas para 1ª Chamada: das 7 às 11h, das 13 às 17h e das 19 às 21h
25 de junho de 2015	Divulgação listagem de excedentes (2ª Chamada).
26 e 29 de junho de 2015	Matrículas para 2ª Chamada: das 7 às 11h, das 13 às 17h e das 19 às 21h
30 de junho de 2015	Divulgação listagem de excedentes (3ª Chamada).
01 e 02 de julho de 2015	Matrículas para 3ª Chamada: das 7 às 11h, das 13 às 17h e das 19 às 21h
	Requerimento para reopção de cursos, até às 21h
03 de junho de 2015	Divulgação da listagem dos candidatos com direito à reopção de cursos, após as 20h
06 de julho de 2015	Matrícula de candidatos com requerimentos deferidos para reopção de cursos: das 07h às 11h e das 13h às 16h

9.5.1. As vagas oriundas de matrícula não efetivadas pelos candidatos classificados e dos candidatos que desistirem do curso serão preenchidas por convocação em chamadas subsequentes dos candidatos classificados, por ordem decrescente de classificação.

9.5.2. A divulgação dos candidatos classificados nas chamadas subsequentes à terceira será feita através do site **www.unirv.edu.br**, em ordem de classificação decrescente, conforme Lei nº 11.331/2006, até o limite de vagas oferecidas para o curso.

9.5.3. As matrículas para os candidatos aprovados serão feitas nos locais e horários especificados no subitem 3.16.1, conforme datas e horários definidos no quadro do subitem 9.5.

9.5.4. O pagamento correspondente à matrícula (1ª mensalidade/semestralidade) deverá ser efetuado na Tesouraria da UniRV.

9.5.5. Após o pagamento da matrícula (1ª mensalidade/semestralidade), o candidato deverá retornar ao local onde fez sua matrícula (Secretaria de Registro e Controle Acadêmico ou local designado) e apresentar o comprovante de pagamento.

10. SISTEMA DE MATRÍCULAS

10.1. Só será efetuada a matrícula do candidato que, efetivamente, comprovar ter concluído, de conformidade com a Lei, o Ensino Médio (2º grau).

10.2. Somente será aceito o comprovante de escolaridade do Ensino Médio que seja expedido por escola reconhecida ou autorizada pelo Conselho Federal de Educação ou por Conselhos Estaduais de Educação, ou órgãos delegados por estes.

10.3. Documentação necessária para efetivar a matrícula (cópias autenticadas):

a) 01 Fotografia 3x4, recente.

b) Certidão de Nascimento ou de Casamento.

OBS.: No caso de mudança de nome, será imprescindível a cópia do respectivo documento (Certidão);

c) Documento de identidade, atualizado;

OBS.: Se estrangeiro, cópia do documento de identidade de estrangeiro;

d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) Título de Eleitor (se maior de 18 anos) ou requerimento do Título Eleitoral feito no Cartório;

f) Comprovante de estar em dia com o serviço militar (se do sexo masculino/maior de 18 anos e menor de 45 anos);

g) Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º grau) devidamente registrado, conforme a legislação, e Histórico Escolar completo, com número do documento de identidade e com comprovante de conclusão do estágio (quando curso técnico), se for o caso;

OBS: No caso de conclusão do Ensino Médio (2º grau) no exterior, declaração de equivalência de estudos realizados.

h) Comprovante de endereço;

i) Comprovante do pagamento da matrícula (1ª mensalidade/semestralidade), original.

10.4. A não efetivação da matrícula ou a não apresentação da documentação obrigatória exigida, conforme descrito a seguir, nas datas especificadas no item 9.5 e seus subitens, acarretará na perda da vaga.

10.5. Na matrícula, o candidato menor de 18 anos deverá ser assistido por um de seus genitores ou responsável legalmente habilitado.

10.6. Serão permitidos o cadastro e a matrícula por procuração, mediante a entrega da mesma, nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida. Em ambos os casos, devem constar que a procuração destina-se ao cadastro e à matrícula na UniRV. O procurador e o outorgante deverão ter maioria de idade perante a lei.

10.6.1. No ato do cadastro ou da matrícula, será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.

10.6.2. A procuração ficará anexada ao formulário de cadastro ou da matrícula, sendo necessária uma procuração para cada aluno, se for o caso.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A COPEVE divulgará, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais, pelo site **www.unirv.edu.br**.

11.2. As disposições e instruções contidas, no site www.unirv.edu.br, nas capas dos cadernos das provas, nos editais complementares e avisos oficiais divulgados pela COPEVE constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

11.3. Se for constatado a qualquer tempo, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato utilizou-se de processos ilícitos, sua prova será anulada, sendo este automaticamente eliminado do Processo Seletivo, devendo responder criminalmente pelo ato.

11.4. Também será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha participado do Processo Seletivo 2015/2 usando documentos ou informações falsos ou outros meios ilícitos.

11.5. Quaisquer irregularidades (fraude, quebra de sigilo etc.) cometidas por professores, funcionários técnico-administrativos e alunos da UniRV, constatadas antes, durante ou após o

Processo Seletivo, será objeto de sindicância, inquérito administrativo ou policial, nos termos da legislação pertinente, estando ainda o infrator sujeito às penalidades previstas na legislação brasileira.

11.6. O candidato convocado que efetivar sua matrícula e não for frequente às aulas até o 10º (décimo) dia útil de seu início, sem apresentação por escrito de uma justificativa aceitável pelo colegiado de curso, terá seu requerimento de matrícula cancelado e a respectiva vaga será preenchida pelo candidato classificado subsequente.

11.7. O preenchimento de vagas resultantes da desistência de candidatos classificados, ou daqueles que não satisfizerem o presente Edital, será feito por convocação dos candidatos subsequentes, obedecendo ao limite de vagas do respectivo curso.

11.8. Os resultados do Concurso Vestibular são válidos exclusivamente para o **segundo semestre do ano letivo de 2015**.

11.9. A documentação dos candidatos será mantida sob a guarda da UniRV pelo prazo de 04 (quatro) meses a partir da data de publicação do resultado final.

11.10. A COPEVE da UniRV se reserva no direito de utilizar, em cursos de aperfeiçoamento de professores promovidos pelo órgão, cópias despersonalizadas das redações e/ou das provas dos candidatos de seu Processo Seletivo 2015/2.

11.11. A COPEVE da UniRV se reserva no direito de utilizar, para fins institucionais, as imagens dos candidatos obtidas nos dias de prova, sem que para isso tenha de solicitar autorização do candidato.

11.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela COPEVE e pela Reitoria, conforme previsto no Regimento Geral da UniRV.

12. PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO

O Planejamento e a execução do Concurso de Vestibular 2015/2 estão sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Vestibular-COPEVE/Universidade de Rio Verde-UniRV, que estará disponível para informações no telefone (64) 3611-2248, das 07 às 11h e das 13 às 17h exceto sábados, domingos e feriados.

Rio Verde, Estado de Goiás, 08 de maio de 2015.

Prof. Dr. Sebastião Lázaro Pereira
Reitor/Universidade de Rio Verde – UniRV